



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8523 , DE 15 DE OUTUBRO DE 1998.

Agrega Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 03835-8 PEDRO LEOPOLDO BITTENCOURT, por haver sido designado Assessor Militar, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, a contar de 08 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 4115 do dia 30/10/98



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.123 DE 30 DE OUTUBRO DE 1998

Agência Oficial de Notícias
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Constituição Estadual e do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 09-A, de 01 de março de 1980,

DECRETA

Art. 1º - Fica agendado no Quadro de Férias o seguinte período de férias a ser gozado pelo Sr. [nome], servidor público do Estado de Rondônia, no art. 1º do Decreto nº 09-A, de 01 de março de 1980, por haver sido o mesmo afastado em virtude de licença sem vencimentos em [data] de [ano].

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Foz de Iguazú, 30 de outubro de 1998.

[Assinatura]
GOVERNADOR

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE ESTADO